



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 55/2013-PREG/UFPI, DE 16 DE JULHO DE 2013.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
 - II) o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
 - III) o inciso III do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos;
 - IV) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
1. Convoca os alunos listados nos anexos do presente edital para, **no período de 22 a 31 de julho de 2013**, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência, a fim de análise e julgamento pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
 2. A não apresentação de justificativa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará no **cancelamento** da matrícula institucional do aluno.
 3. Da decisão da CAMEN cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo de 10 dias (art. 59 da Lei Nº 9.784/99), a contar da ciência da decisão.
 4. A justificativa devidamente documentada deverá ser processada no Protocolo da UFPI nos Campi: Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina), Campus de Parnaíba (Parnaíba), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos) ou Campus Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus) no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas ou enviadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 15/03/2013, para o endereço: **PROCOLO GERAL DA UFPI/REFERÊNCIA EDITAL Nº 55/2013-PREG/UFPI – Campus Universitário Petrônio Portella, Bloco 7, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina – Piauí.**
 5. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da justificativa no Serviço de Protocolo da UFPI.
 6. Não será recepcionada justificativa por *fax*, *email*, *memorando eletrônico* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.
 7. Os alunos listados no Anexo do presente Edital, que tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis), ou que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo do curso, poderão requerer reabertura de matrícula por uma vez, no prazo determinado no item 1.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

